



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DECRETO LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDENCIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 0003/2025 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 04 E
05 DE AGOSTO DE 2025**



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Santo André
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 04 E 05 DE AGOSTO DE 2025, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ- PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda:

CONSIDERANDO que o dia 05 de agosto é feriado estadual, consagrado como data magna da Paraíba, em virtude da lei estadual nº10.601, de 16 de Dezembro de 2015, em consonância com a lei Federal nº 9.093/1995;

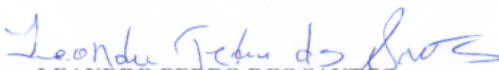
CONSIDERANDO a tradição legislativa e o interesse público em conceder expediente facultativo na véspera de feriado prolongado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Santo André PB, no dia 04 de agosto de 2025, em razão do feriado estadual do dia 05 de agosto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santo André - PB, em 01 de Agosto de 2025.


LEANDRO PEDRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal